

133.	ESTOIO PARA MUNIÇÃO CAL 12	WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA 10.661.870/0001-65
134.	IOELHEIRA TÁTICA	WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA 10.661.870/0001-65
135.	LUVA TÁTICA	WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA 10.661.870/0001-65
136.	PORTA LANTERNA	WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA 10.661.870/0001-65
137.	PORTA RÁDIO COBRA	WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA 10.661.870/0001-65
138.	SACO DE DESCARTE COBRA	WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA 10.661.870/0001-65

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO~~

~~PORTARIA GM-MD Nº 2.339, DE 3 DE MAIO DE 2024~~

~~Altera o anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:~~

~~Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa - ED, constantes na tabela abaixo:~~

~~42ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa~~

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ
1.	ASVAC BOMBAS LTDA	53.867.255/0001-12
2.	HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A	20.367.629/0001-81

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO~~

~~PORTARIA GM-MD Nº 2.340, DE 3 DE MAIO DE 2024~~

~~Altera o anexo da Portaria nº 1.346 /MD, de 28 de maio de 2014.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:~~

~~Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa - EED, constantes na tabela abaixo:~~

~~42ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa~~

Nº DE ORDEM	EED	CNPJ
1.	ACRUX LTDA	10.524.120/0001-41
2.	ACTIPLUS EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	13.941.765/0001-78
3.	ACUMULADORES MOURA S.A	09.811.654/0001-70
4.	AGEER VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	32.236.929/0001-00
5.	AIR NAV ENGENHARIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	04.246.702/0001-00
6.	BÉLICA MILITAR LTDA	40.807.222/0001-35
7.	BEN BUREAU DE ENGENHARIA & NEGÓCIOS LTDA	19.435.137/0001-05
8.	CRONOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS DA USINAGEM LTDA	02.573.677/0001-44
9.	EFAL - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA	03.622.266/0001-64
10.	EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS S.A RENAVE	42.362.160/0002-01
11.	ENGELÉTRICA SUII ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	10.271.753/0001-95
12.	ETECNET TECNOLOGIA LTDA	26.690.798/0001-34
13.	INACE IATES LTDA	01.179.593/0001-68
14.	ID7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.401.565/0001-50
15.	MINASLASER LTDA	13.876.112/0002-33
16.	UNITY COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	24.377.448/0001-97

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO~~

~~PORTARIA GM-MD Nº 2.341, DE 3 DE MAIO DE 2024~~

~~Desclassifica Produto de Defesa.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:~~

~~Art. 1º Desclassificar, como Produto de Defesa - PRODE, o item constante na tabela abaixo:~~

~~42ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa~~

Nº DE ORDEM	DE	PRODE	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.		MANUTENÇÃO DE VIATURA EE-11 URUTU - TÉCNICAE	TECNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 16.924.926/0001-03	PORTARIA Nº 709/GM/MD, DE 13 DE JUNHO DE 2016

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO~~

~~PORTARIA GM-MD Nº 2.343, DE 3 DE MAIO DE 2024~~

~~Desclassifica Produtos Estratégicos de Defesa.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:~~

~~Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa - PED, os itens constantes na tabela abaixo:~~

~~42ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa~~

Nº DE ORDEM	PED	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.	PROJETO SISTEMA MÍSSIL PARA COMBATE AÉREO A-DARTER	AVIBRAS INDÚSTRIA AEROSPACIAL S.A 60.101.468/0005-85	PORTARIA Nº 88/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018
2.	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA TÁTICA LEVE COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO A BORDO DE NAVIOS	FT SISTEMAS, SERVIÇOS E AEROLEVANTAMENTO S.A. 07.498.381/0001-20	PORTARIA Nº 1.345/MD, DE 28 DE MAIO DE 2014
3.	ET100	ET SISTEMAS, SERVIÇOS E AEROLEVANTAMENTO S.A. 07.498.381/0001-20	PORTARIA Nº 2.648/MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014
4.	SERVIÇO E METODOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS SEGUROS - ARGUS PANOPTES	KRYPTUS SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO LTDA 05.761.098/0001-13	PORTARIA Nº 4.066/GM-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO~~

~~PORTARIA GM-MD Nº 2.344, DE 3 DE MAIO DE 2024~~

~~Descredencia Empresa de Defesa.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:~~

~~Art. 1º Descredenciar, como Empresa de Defesa - ED, a pessoa jurídica indicada na tabela abaixo:~~

~~42ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa~~

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
1.	TECNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	16.924.926/0001-03	PORTARIA Nº 706/GM/MD, DE 13 DE JUNHO DE 2016

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO~~

~~PORTARIA GM-MD Nº 2.345, DE 3 DE MAIO DE 2024~~

~~Descredencia Empresa Estratégica de Defesa.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:~~

~~Art. 1º Descredenciar, como Empresa Estratégica de Defesa - EED, a pessoa jurídica indicada na tabela abaixo:~~

~~42ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa~~

Nº DE ORDEM	EED	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
	ET SISTEMAS, SERVIÇOS E AEROLEVANTAMENTO S.A.	07.498.381/0001-20	PORTARIA Nº 1.346/MD, DE 28 DE MAIO DE 2014

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO~~

~~PORTARIA GM-MD Nº 2.346, DE 3 DE MAIO DE 2024~~

~~Altera a Portaria nº 2.667/GM-MD, de 7 de agosto de 2020, a Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, a Portaria nº 2.912/GM-MD, de 3 de julho de 2019, e a Portaria GM-MD nº 4.789, de 12 de setembro de 2022.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:~~



Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.667/GM-MD, de 7 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 154, de 12 de agosto de 2020, seção 1, página 17, conforme informações constantes nas tabelas abaixo:

Onde se lê:

Nº ORDEM	DE	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PROCESSO (SEI) Nº
2.		COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.	14.533.049/0002-03	60314.000120/2020-57

Leia-se:

Nº ORDEM	DE	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PROCESSO (SEI) Nº
2.		COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S. A.	14.533.049/0002-03	60314.000120/2020-57

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2014, seção 1, página 61, conforme informações constantes nas tabelas abaixo:

Onde se lê:

DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
23/04/2014	60314.000173/2014-20	NOVAER CRAFT	02.447.516/0001-04	NOVAER EMPREENDIMENTOS AERONÁUTICOS S. A.

Leia-se:

DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
23/04/2014	60314.000173/2014-20	NOVAER CRAFT	02.447.516/0001-04	NOVAER EMPREENDIMENTOS AERONÁUTICOS LTDA.

Art. 3º Alterar a Portaria nº 2.912/GM-MD, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 18 de julho de 2019, seção 1, página 15, conforme informações constantes nas tabelas abaixo:

Onde se lê:

PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
60314.000177/2019-12	GNZ-11 EMPREENDIMENTOS AERONÁUTICOS LTDA.	13.985.065/0001-85	GNZ-11 EMPREENDIMENTOS AERONÁUTICOS LTDA.

Leia-se:

PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
60314.000177/2019-12	GN-Z11 PARTICIPAÇÃO S. A.	13.985.065/0001-85	GN-Z11 PARTICIPAÇÃO S. A.

Art. 4º Alterar a Portaria GM-MD nº 4.789, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 15 de setembro de 2022, seção 1, página 20, conforme informações constantes nas tabelas abaixo:

Onde se lê:

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ
1.	ADVANCED TECHNOLOGIES INDÚSTRIA LTDA.	37.229.774/0001-07

Leia-se:

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ
1.	ADVANCED TECHNOLOGIES INDÚSTRIA STARTUP LTDA.	37.229.774/0001-07

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

COMANDO DO EXÉRCITO GABINETE DO COMANDANTE

DESPACHO DECISÓRIO - C EX Nº 367, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ASSUNTO: Reversão de bens imóveis próprios nacionais administrados pelo Comando do Exército, situados em Brasília/DF, à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, por terem cessados os motivos de sua aplicação e não mais atenderem às necessidades precípua da Força Terrestre

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário nº 64274.008607/2024-86, do Comando (Cmdo) da 11ª Região Militar (11ª RM), com aquiescência do Comando Militar do Planalto (CMP), propondo a reversão à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU/DF), dos imóveis próprios nacionais abaixo identificados, por terem cessados os motivos de suas aplicações e não mais atenderem às necessidades precípua da Força Terrestre (F Ter):

- a. imóvel DF 11-0122, de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de Utilização nº 9701 25136.500-1, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento, s/nº, Quadra 1, Lote 610, bairro SAAN, Brasília/DF, matrícula nº 5.525, livro 2 - Registro Geral, ficha 1, registrada em 29 de junho de 1981, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, Brasília/DF;
- b. imóvel DF 11-0217, de RIP de Utilização nº 9701 00574.500-6, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento, s/nº, Quadra 1, Lote 620, bairro SAAN, Brasília/DF, matrícula nº 5.524, livro 2 - Registro Geral, ficha 1, registrada em 29 de junho de 1981, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, Brasília/DF;

c. imóvel DF 11-0218, de RIP de Utilização nº 9701 00573.500-0, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento, s/nº, Quadra 1, Lote 630, bairro SAAN, Brasília/DF, matrícula nº 5.523, livro 2 - Registro Geral, ficha 1, registrada em 29 de junho de 1981, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, Brasília/DF;

d. imóvel DF 11-0219, de RIP de Utilização nº 9701 00693.500-3, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento, s/nº, Quadra 1, Lote 640, bairro SAAN, Brasília/DF, matrícula nº 5.522, livro 2 - Registro Geral, ficha 1, registrada em 29 de junho de 1981, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, Brasília/DF; e

e. imóvel DF 11-0220, de RIP de Utilização nº 9701 00692.500-8, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento, s/nº, Quadra 1, Lote 650, bairro SAAN, Brasília/DF, matrícula nº 5.521, livro 2 - Registro Geral, ficha 1, registrada em 29 de junho de 1981, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, Brasília/DF.

2. CONSIDERANDO:

a. a manifestação de interesse da SPU/DF na gestão dos referidos bens imóveis, formalizada no Ofício SEI nº 14957/2024/MGI, de 9 de fevereiro de 2024, para aplicação em políticas públicas do Governo Federal;

b. que a devolução dos bens objetos de interesse da SPU/DF pode ser acatada, posto que não inibe as necessidades precípua da F Ter e não subsiste interesse do Comando do Exército (Cmdo Ex) em mantê-los sob sua administração;

c. que são favoráveis os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do CMP, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e da 11ª RM à devolução proposta; e

d. que as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB 10-IG-04-005), 2ª edição, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, em seus art. 10 e 22, admitem a presente desincorporação, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e do art. 22 das EB 10-IG-04-005, 2ª edição, as reversões à SPU/DF dos imóveis identificados no nº 1, letras "a" a "e", por terem cessados os motivos de sua aplicação em serviço público (atividades militares e complementares), de forma a possibilitar sua destinação, de acordo com a legislação vigente, a outros órgãos da administração pública para aplicação em política pública ou ainda a critério da SPU/DF.

2) Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento, integração ao processo devolutivo e remessa à 11ª RM, para fim de seu cumprimento.

3) A 11ª RM integre ao processo o termo de vistoria e devolução e promova a desapropriação no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) com emissão da nota de lançamento, transferindo os imóveis supracitados da gestão do Cmdo 11ª RM (11ª RM-UG 160005) para a gestão da SPU/DF (UG 170021), e o encaminhe a essa Superintendência, solicitando que a SPU/DF:

a) promova a recepção dos bens imóveis ora devolvidos, cancele o termo de afetação ao Cmdo Ex correspondente e atualize o SPIUnet; e

b) disponibilize a documentação comprobatória desses atos à 11ª RM;

4) A 11ª RM encaminhe a documentação comprobatória desses atos à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente e à Diretoria de Obras Militares para acompanhamento, controle e adoção das medidas necessárias à atualização cadastral;

5) O EME, o CMP e a 11ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 475, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Retifica a área do Projeto de Assentamento Palmeira, localizado no município de Nioaque, no estado do Mato Grosso do Sul, sob gestão da Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul - SR(MS).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o inciso VIII do art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2022, e;

Considerando os órgãos da Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul - SR(MS) e da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, que procederam à análise do processo administrativo nº 54290.000364/1998-13 e decidiram pela regularidade da retificação de informações na Portaria/INCRA/SR-16/Nº 20, de 23 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 56, Seção 1, Pg. 3, de 24 de março de 1998, que criou o Projeto de Assentamento Palmeira, código SIPRA M50050000, localizado no município de Nioaque, no estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando as informações do Projeto de Assentamento Palmeira com a base cartográfica da SR(MS) e a Nota Técnica nº 386/2024/SR(MS)D1/SR(MS)D/SR(MS)/INCRA (SEI nº 19440669), resolve:

Art. 1º Retificar a área de 4.172,7154 ha (quatro mil, cento e setenta e dois hectares, setenta e um ares e cinquenta e quatro centiares), constante da Portaria/INCRA/SR-16/Nº 20, de 23 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 56, Seção 1, Pg. 3, de 24 de março de 1998, que criou o Projeto de Assentamento Palmeira, código SIPRA M50050000, localizado no município de Nioaque, no estado do Mato Grosso do Sul, para a área de 4.175,7583 ha (quatro mil, cento e setenta e cinco hectares, setenta e cinco ares e oitenta e três centiares), em conformidade com a base cartográfica do INCRA/SR(MS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

